



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

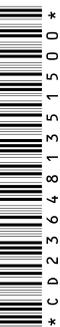
REQUERIMENTO N ° DE 2023

Requer a convocação do Senhor Augusto Nardes, Ministro do Tribunal de Contas da União.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 58, §3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja CONVOCADO O SENHOR AUGUSTO NARDES.

JUSTIFICATIVA



A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, batizada como CPMI DO 8 DE JANEIRO, foi criada pelo Requerimento no 1/2023, apresentada ao Congresso Nacional em 26 de abril de 2023, com a finalidade de apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões que culminaram no trágico 8 de Janeiro, oportunidade em que grupos antidemocráticos tentaram subverter o Estado Democrático de Direito ao invadir e depredar as sedes dos Três Poderes da República. Nesse sentido, é imperioso investigar eventuais envolvimentos de atores políticos e públicos que, de qualquer modo, tenha incitado, auxiliado, patrocinado ou se omitido diante da barbárie deflagrada nesse lamentável dia para o Brasil.

É cediço que as Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito não são dotadas de quaisquer competências sancionatórias, ou seja, não têm o poder de punir quem quer que seja, mas desempenham um relevantíssimo papel institucional na elucidação de fatos de interesse da coletividade, sobretudo daqueles que, em condições normais, não viriam ao conhecimento da sociedade ou das autoridades competentes para avaliá-los, segundo as óticas política e jurídica, respectivamente.

Bem por isso a Constituição investiu as CPIs de “poderes de investigação próprios das autoridades judiciais”, facultando-lhes “a realização de diligências que julgar necessárias”, porquanto atuam em nome do povo soberano do qual são representantes, não sendo possível, por isso mesmo, opor a elas quaisquer limitações no exercício desse importante múnus público, salvo, como é evidente, se vulnerarem direitos e garantias fundamentais dos investigados, o que não parece ser o caso, na espécie.

Foi largamente noticiado pela imprensa brasileira que o Ministro do Tribunal de Contas da União Augusto Nardes teria enviado áudio de Whatsapp para interlocutores, supostamente do setor do agronegócio, afirmando que “está acontecendo um movimento muito forte nas casernas” e que seria “questão de horas, dias, no máximo uma semana, duas, talvez menos do que isso” para “um desenlace bastante forte na nação, imprevisíveis.”

Além disso, admite possuir informações sobre as recentes movimentações existentes em resistência ao reconhecimento do resultado eleitoral do pleito encerrado em 30 de outubro de 2022: “Eu não posso falar muito. Sim, tenho muitas informações, queria passar para ti, para o teu time do agro, que eu conheço todos os líderes.”

O áudio é longo e possui ainda mais afirmações que podem ser consideradas de cunho golpista. Por essa razão, é fundamental a convocação do Ministro Augusto Nardes para fazer os esclarecimentos devidos a esta CPMI e para a sociedade brasileira acerca da origem e dos reais propósitos e das informações que detinha e se pretendia mobilizar segmentos específicos da sociedade brasileira em torno de iniciativas que atacaram as instituições democráticas.



Roga-se, assim, aos nobres pares apoio para aprovação do presente requerimento, para que possamos elucidar melhor os fatos envolvendo os atos golpista de 8 de Janeiro, que foi o ato final, de um movimento orquestrado e planejado por aqueles que desprezam o Estado Democrático de Direito e, reiteradamente, vilipendiam nossas instituições.

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2023

Deputados (as):

Pastor Henrique Vieira
PSOL/RJ

